



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1255 DE 09 DE JULHO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a realizar operações de crédito junto a uma instituição financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito junto a uma instituição financeira oficial ou particular, até o valor de Cz\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cruzados) mais as despesas decorrentes, para aquisição de 02 (dois) veículos (caminhões com caçambas) destinados ao SERM - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a assinar todos os documentos exigidos, incluindo-se contratos e escrituras, oferecer as garantias necessárias e a assumir as obrigações decorrentes do financiamento referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A cobertura das obrigações de pagamento, incluídos os encargos complementares, correrá por conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE JULHO DE 1986

JORGE TANURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 09 de julho de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração